

DECRETO Nº 130

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA”.**

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 109, de 13 de dezembro de 2002:

DECRETA

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais) para dar cobertura às seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto 1015 – Exp. Ativ. Ensino Fundamental – FUNDEF 40%

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (421) R\$ 4.200,00

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto 1019 – Aquisição de veículos sec. Saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente (502) R\$ 20.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementares aberto no artigo anterior:

- a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2012 – Manut. Ativ. Ensino Fundamental – FUNDEF 40%

3.1.90.11.02.00 – Venc. E Vantag. Fixas Prof. Ef. Exerc. Mag. (735) R\$ 4.200,00

- o excesso de arrecadação:

ASPS

R\$ 20.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E UM DIAS
DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2003.**

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm. e Fazenda